

DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres

Data de Cadastro: 21/11/2017 Extrato do Ato Nº: 1433530 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/11/2017 Edição Nº: [2391](#)**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES****LEI Nº 1062 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.****“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Passo de Torres para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais), sendo R\$ 24.781.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 6.219.000,00 (seis milhões, duzentos e dezenove mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 29.485.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), em R\$ 24.670.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal e em R\$ 3.435.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) as transferências financeiras para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

1 .	RECEITAS CORRENTES	30.117.500,00
1.1.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.827.500,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	380.000,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1433530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:1433530>

DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres

Data de Cadastro: 21/11/2017 Extrato do Ato Nº: 1433530 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/11/2017 Edição Nº: [2391](#)

1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.065.000,00
9.1	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE P/ FUNDEB	(2.955.000,00)
1.9.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	2.322.500,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
2.2.	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00
2.4.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.062.500,00
	TOTAL:	29.485.000,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

02 –	GABINETE DO PREFEITO	795.000,00
03 –	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	2.248.113,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1433530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:1433530>

DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres

Data de Cadastro: 21/11/2017 Extrato do Ato Nº: 1433530 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/11/2017 Edição Nº: [2391](#)

04 –	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.689.000,00
05 –	SECRETARIA DE ESPORTES	365.000,00
07 –	SECRETARIA DE TURISMO	320.000,00
08 –	SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E SOCIAL	1.025.000,00
09 –	SECRETARIA DE AGRICULTURA	265.000,00
10 –	SECRETARIA DA PESCA	280.000,00
11 –	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO	488.000,00
12 –	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	5.099.887,00
13 -	ENCARGOS GERAIS	1.000.000,00
14-	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	75.000,00
99 –	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
	SOMA:	24.670.000,00
	Transferências Financeiras para o F.M.Saúde	3.435.000,00
	Transferências Financeiras para a Câmara Municipal de Vereadores	1.380.000,00
	SOMA:	4.815.000,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1433530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:1433530>

DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres

Data de Cadastro: 21/11/2017 Extrato do Ato Nº: 1433530 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/11/2017 Edição Nº: [2391](#)

TOTAL: **29.485.000,00****II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

04	Administração	2.854.113,00
06	Segurança Pública	20.000,00
08	Assistência Social	1.080.000,00
12	Educação	12.294.000,00
13	Cultura	395.000,00
14	Direitos da Cidadania	189.000,00
15	Urbanismo	3.534.887,00
17	Saneamento	240.000,00
18	Gestão Ambiental	311.000,00
20	Agricultura	265.000,00
22	Indústria	457.000,00
26	Transporte	1.645.000,00
27	Desporto e Lazer	365.000,00
28	Encargos Especiais	1.000.000,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1433530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:1433530>

DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres

Data de Cadastro: 21/11/2017 Extrato do Ato Nº: 1433530 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/11/2017 Edição Nº: [2391](#)

99	Reserva de Contingência	20.000,00
	SOMA:	24.670.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.815.000,00
	TOTAL:	29.485.000,00

III- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	19.024.825,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.708.200,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.306.625,00
	DESPESAS DE CAPITAL	5.625.175,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	4.915.175,00
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	710.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
	SOMA:	24.670.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS P/ FUNDO M. SAÚDE	3.435.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS P/ CÂMARA	1.380.000,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1433530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:1433530>

DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres

Data de Cadastro: 21/11/2017 Extrato do Ato Nº: 1433530 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/11/2017 Edição Nº: [2391](#)

TOTAL: 29.485.000,00

§ 3º - A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores será registrada orçamentariamente como Transferência Financeira pela Unidade Prefeitura Municipal e classificada por modalidade de aplicação de despesa, na forma da Lei 4.320/64, pela Câmara Municipal.

DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 3º - O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES** para o exercício de 2018, estima a Receita em R\$ 1.515.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quinze mil reais) as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 3.435.000,00 (Três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 4.950.000,00 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos.

1	RECEITAS CORRENTES	1.320.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1310.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	195.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	185.000,00
	SOMA:	1.515.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.435.000,00



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1433530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:1433530>

DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres

Data de Cadastro: 21/11/2017 Extrato do Ato Nº: 1433530 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/11/2017 Edição Nº: [2391](#)

SOMA:	4.950.000,00
--------------	---------------------

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

10	SAÚDE	4.950.000,00
-----------	--------------	---------------------

99	Reserva de Contingência	0,00
-----------	--------------------------------	-------------

SOMA	4.950.000,00
-------------	---------------------

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	4.630.000,00
--	---------------------------	---------------------

3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.058.060,00
------------------------	-----------------------------------	---------------------

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.751.940,00
------------------------	----------------------------------	---------------------

	DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00
--	----------------------------	-------------------

4.4.00.00.00.00	Investimentos	320.000,00
------------------------	----------------------	-------------------

9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	0,00
------------------------	--------------------------------	-------------

SOMA:	4.950.000,00
--------------	---------------------

DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1433530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:1433530>

DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres

Data de Cadastro: 21/11/2017 Extrato do Ato Nº: 1433530 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/11/2017 Edição Nº: [2391](#)

Art. 4º - O Orçamento da Unidade **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES** para o exercício de 2018, estima a as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais).

§ 1º - As Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, serão realizadas na forma prevista na legislação pertinente e demais aspectos das normas contábeis.

§ 2º - A Despesa da Unidade **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 LEGISLATIVA 1.380.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	1.184.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	836.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	348.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	196.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	196.000,00
	SOMA:	1.380.000,00

DOS ORÇAMENTOS DOS DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 5º - As despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, para o exercício de



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1433530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:1433530>

DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres**Data de Cadastro:** 21/11/2017 **Extrato do Ato Nº:** 1433530 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/11/2017 **Edição Nº:** [2391](#)

2.018, estão destacadas em órgão próprio da Administração Municipal no Orçamento da Unidade Gestora Central.

Parágrafo Único - As Receitas auferidas pelos Fundos serão contabilizadas em contas próprias Unidade Gestora Central e movimentadas em contas bancárias vinculadas aos próprios Fundos, na forma da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

I - UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

99 Reserva de Contingência 20.000,00

Passivos Contingentes 20.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os dispositivos da Lei Complementar 101/2000 e legislação pertinente.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 14/12/2018 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor”, desde que o Orçamento para 2019 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de projeto, atividade ou operação especial, até o limite dos seus saldos, observada a origem e a destinação dos recursos.

Art.8º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4320/64, por Ato Próprio, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – O ingresso de valores provenientes de Operação de Crédito, ou o seu excesso.

III - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

IV – Superávit financeiro do exercício anterior.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1433530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:1433530>

DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres**Data de Cadastro:** 21/11/2017 **Extrato do Ato Nº:** 1433530 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/11/2017 **Edição Nº:** [2391](#)

Parágrafo Único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária, só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 10 - Os recursos oriundos de operações de crédito e convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 12 - Durante o Exercício de 2018, através de autorização específica, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, verificados os limites da legislação eleitoral e demais dispositivos da legislação federal pertinente.

Art. 13 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municípios circunvizinhos, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2018.

Parágrafo Único: Os Termos de Convênios a que se refere este artigo serão remetidos para a Câmara de Vereadores, para conhecimento e homologação, em até 30 dias de sua assinatura.

Art. 15 – Nos casos em que houver alterações nas portarias do Governo Federal ou nas instruções do Tribunal de Contas do Estado, as Destinações de Recursos poderão ser ajustadas àquelas, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16 – Fazem parte integrante desta Lei os ANEXOS extraídos da Lei Federal nº 4.320/64 oriundos do sistema informatizado de contabilidade e orçamentos e os ANEXOS vinculados à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro.

Passo de Torres, 16 de novembro de 2017.

Jonas Gomes de Souza



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1433530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:1433530>

DOM/SC Prefeitura municipal de Passo de Torres

Data de Cadastro: 21/11/2017 Extrato do Ato Nº: 1433530 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/11/2017 Edição Nº: [2391](#)

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de novembro de 2017.

Marcio Luiz Abatti

Secretário Municipal de Administração e Finanças

RUA Beira Rio - 20 CEP: 88980.000 – PASSO DE TORRES - SC

TELEFONE/FAX (048) 3548-0035



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 1433530, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:1433530>